

LEI N° 248/2015

De 19 de Junho de 2015.

Reajusta vencimentos e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Santa Terezinha do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **APROVOU**, e eu, na condição de **PREFEITA MUNICIPAL**, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera os vencimentos dos seguintes cargos do Anexo I da Lei Municipal 234/2014, ficando os mesmos da seguinte forma:

CARGO	VAGAS	VENCIMENTOS
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO - 20 HORAS	04	R\$ 959,00
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO – 30 HORAS	40	R\$ 1.439,00
PROFESSOR COM MAGISTÉRIO – 40 HORAS	04	R\$ 1.918,00
PROFESSOR COM NÍVEL SUPERIOR – 20 HORAS	05	R\$ 1.400,00
PROFESSOR ESPECIALISTA – 20 HORAS	01	R\$ 1.550,00
DIRETOR DE ENSINO FUNDAMENTAL	01	R\$ 1.950,00
DIRETOR DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA	01	R\$ 1.950,00
DIRETOR DE UNIDADE ESCOLAR	04	R\$ 1.990,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	04	R\$ 1.930,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor retroativamente a 1º de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal Prefeito Nilson Gonçalves Lopes, Gabinete da Prefeita Municipal de Santa Terezinha do Tocantins, aos dezenove dias do mês de junho do ano de dois mil e quinze.



Itelma Belarmino de Oliveira Resplandes
Prefeita Municipal

